

Memorando 1- 082/2025

De: Diego T. - PRES

Para: RH - RECURSOS HUMANOS - A/C Suzana S.

Data: 06/08/2025 às 14:57:05

Setores envolvidos:

PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, RH

Progressão Funcional por Antiguidade

Considerando os requerimentos formulados pelos servidores **Adriano Faust**, matrícula nº 32-9/1, e **Celito Lucas**, matrícula nº 57-4/1, solicitando a concessão de **progressão funcional por antiguidade**, nos termos do **Art. 43 da Lei Municipal nº 376/2006** (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do **Art. 32 da Lei Municipal nº 1.120/2017** (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo);

Considerando que ambos os servidores atendem aos requisitos legais e regulamentares exigidos para a concessão da progressão funcional por antiguidade;

Considerando ainda a servidora **Solange Aparecida Ferreira da Silva**, matrícula nº 30-2/1, cuja progressão funcional também se encontra devida com base nos mesmos dispositivos legais e com fundamento nos registros constantes em seu prontuário funcional;

DEFIRO as solicitações apresentadas e **DETERMINO** a concessão da progressão funcional por antiguidade aos servidores abaixo indicados.

DETERMINO ao Departamento de Recursos Humanos que adote as providências administrativas cabíveis, com os devidos registros nas fichas funcionais, observando os efeitos funcionais e financeiros a partir de **1º de agosto de 2025**, conforme segue:

- **Adriano Faust:** do **Nível XIII para o Nível XIV**;
- **Celito Lucas:** do **Nível VII para o Nível VIII**;
- **Solange Aparecida Ferreira da Silva:** do **Nível XI para o Nível XII**.

A Portaria correspondente segue em anexo para ciência e cumprimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Diego Trindade
Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

Anexos:

Portaria_020_2025_Promove_servidores_por_antiguidade.pdf





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 – Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguaçu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguaçu.pr.leg.br

PORTARIA Nº 20/2025, de 06 de agosto de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **DIEGO TRINDADE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43 da Lei Municipal nº 376, de 06 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pelo art. 32 da Lei Municipal nº 1.120/2017 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo),

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados pelos servidores Adriano Faust e Celito Lucas, solicitando a concessão de progressão funcional por antiguidade;

CONSIDERANDO que os referidos servidores atendem aos requisitos legais para a progressão prevista;

CONSIDERANDO AINDA que a servidora Solange Aparecida Ferreira da Silva também preenche os requisitos legais para concessão da progressão funcional por antiguidade, nos termos da legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Antiguidade, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025, aos seguintes servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR:

Nome do Servidor	Matrícula	Data de Admissão	Nível Atual	Novo Nível
Adriano Faust	32-9/1	15/10/2003	XIII	XIV
Celito Lucas	57-4/1	06/04/2011	VII	VIII
Solange Aparecida Ferreira da Silva	30-2/1	01/03/2002	XI	XII

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências necessárias para a efetivação desta progressão, incluindo a atualização das fichas funcionais, da folha de pagamento e demais registros administrativos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu – PR, 06 de agosto de 2025.

Diego Trindade

Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDAE-3363-92E9-13A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 06/08/2025 14:58:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/CDAE-3363-92E9-13A8>